



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 04 de novembro de 2021.

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

21/10/2021

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14h15min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP, através da plataforma “Google Meet”, realizou-se a trigésima quarta reunião Extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Denílson Pereira de Albuquerque. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Christiane Brandão, Débora Teixeira Chaves, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ouvintes:** Valéria Cristina Mari Silva, Guilherme Azevedo. **II - PAUTA:** Análise do Projeto de Lei Complementar do Município de Campinas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e depois, a Conselheira Eliana lembrou que desde março tem solicitado que esse PL fosse discutido neste Conselho, apesar de ter recebido a informação de que havia sido aprovado pelo CMP anterior. Em resposta, o Presidente disse que essa PL é um projeto de autoria do Poder Executivo e que já foi enviado a Câmara Municipal e é de caráter público conforme havia sido encaminhado no grupo de *WhatsApp* do CMP. Entretanto, não é um projeto do CAMPREV, embora tenha sido muito discutido na gestão anterior. Diante disso, a Conselheira Viviane falou ter compreendido o pedido da Conselheira Eliana, e sugeriu que o Conselheiro Henry explanasse a respeito, uma vez que possui essa apropriação por ter sido uma das pessoas que ajudou a analisar a PL dentro da Câmara, mencionando ainda a questão do Tribunal de Contas ter mandado. O Presidente respondeu dizendo não ter entendido a relação do Tribunal de Contas com a PL. Na sequência, a Conselheira Eliana ressaltou que esse PL é de responsabilidade do executivo e foi aprovado pela Gestão anterior do CMP e alguns servidores questionam sobre a compreensão e o posicionamento deste Conselho. Diante disso, o Presidente explicou que, quando era Diretor no ano passado, houve a aprovação da EC 103/2019 e acompanhou a obrigação de fazer dos municípios, disse que se nada for feito até novembro, o município de Campinas deveria aderir a uma Fundação já existente referente a Aposentadoria Complementar. Disse que outros itens da emenda 103 dispõe que os municípios que não se movimentarem e se adaptarem à sua realidade, serão aderidos automaticamente à emenda. E também, alguns institutos já estão cumprindo todas as exigências da emenda, mas a obrigatoriedade de fazer a Lei de Aposentadoria Complementar é até o mês de Novembro, sob pena de o Município ficar sem certificação (CRP) e não receber recursos federais. Disse ainda, que o responsável é o Poder Executivo e o projeto já foi enviado à Câmara e reforçou que somos um regime Próprio de Previdência de caráter complementar e que não tem autoridade para demandar ou questionar, mas como a nossa função é o Conselho municipal de RPPS foi aberta a discussão para que possamos entender o PL. Contou que corrigiu uma fala equivocada de que se fizesse a adesão, a Prefeitura cobriria a sua parte, pois só serão abrangidos pela nova regra que recebe de vencimentos acima do teto do Regime Geral de Previdência Social.(RGPS). Ressaltou que independente de posições a favor ou contra, os municípios são obrigados a fazer ou serão aderidos automaticamente à alguma que já esteja pronta. Sobre o posicionamento, disse não ter formado uma opinião, mas completou dizendo que tem um entendimento embrionário de que, preliminarmente, a Complementar não afetará os servidores, apenas os ingressantes a partir da sua instituição. Após, a Conselheira Débora contou que participou de uma *live* sobre o assunto em que foi apontado que mais de dois mil municípios e doze estados ainda não aderiram à Complementar, questionando ainda, à vista das eleições de 2022, como o governo Federal deixaria de passar verba para dois mil municípios e doze estados. Contou que no seu

entendimento, se trata de puro egoísmo que nós, servidores, pensarmos que não seremos prejudicados e é ainda pior não se importar com quem ingressará, porque dependemos das aposentadorias dos servidores ingressantes já que a complementar é um investimento que vai depender dos investimentos do CAMPREV e exemplificou dizendo que um servidor que ganha acima do teto são de cargos mais altos, mas servidores que recebem abaixo do teto, caso ganhem cargo, não irá incorporar e, se o valor da aposentadoria dos que ganham acima do teto não retornar ao CAMPREV, vai haver um déficit nos cofres do Instituto. Completou dizendo que essa complementar é um perigo até para os próprios servidores que a fizeram, e disse ainda que o entendimento de que um servidor não terá mais vencimentos integral, espantará os futuros concursados já que ficaremos equiparados aos funcionários do setor administrativo privado por não termos o Fundo de Garantia e acrescentou que a Reforma Administrativa dará brechas para haver terceirizações. Reforçou que todos os servidores serão afetados e apontou que a Prefeitura não está realizando concursos públicos e assim, não terão quem sustentar as aposentadorias dos servidores ativos. Retomou a questão dos salários apontando que os cargos que recebem acima do teto do INSS são minoria, enquanto a maioria dos servidores de carreira ganham abaixo do teto e afirmou que se houver a reforma administrativa serão abertas brechas para terceirização como já ocorre na Prefeitura de Campinas em todos os setores. Depois, a Conselheira Viviane disse que deveriam seguir a sugestão do Presidente de lerem o Projeto de Lei para anotarem os pontos que mais houver dúvidas e se não as esgotarem, marcaremos uma nova reunião para que seja continuado o debate. Concordou com a Conselheira Débora sobre trazerem essas questões mais perigosas e respondeu ao Presidente que, quando se referiu ao Tribunal de Contas, era porque havia sido enviado no grupo de Whatsapp do Conselho um circular geral do Tribunal de Contas dizendo sobre a implantação da Previdência Complementar. Assim, o Conselheiro Henry explicou que se tratava de um manual aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado. Em seguida, o Presidente explicou que a idéia dessas discussões é de entender sobre essa questão e apontou que lamentavelmente o declínio do serviço público está dado no país, pois a reforma administrativa virá para quebra de estabilidade, mas vamos cerrar fileiras contra tudo o que está acontecendo, embora seja muito difícil frear por termos um governo instalado que não pensa nos servidores. Relatou que quando era Diretor do CAMPREV, participou de várias palestras o mercado financeiro e entendeu que não pensam na distribuição de renda, acham que servidor público é o vilão da economia e os políticos acham que estão acima da população podendo fazer o que quiserem. Assim, disse que dificilmente é possível convencer o mercado financeiro sobre a importância do servidor público, já que quanto maior a economia com servidores públicos, mais dinheiro haverá no mercado resultando no acúmulo de riquezas nas mãos de poucos e exemplificou mencionando o projeto de distribuição de renda do Presidente da República que gerou uma repercussão negativa no mercado. Em continuidade sobre a complementar, ressaltou que uma das questões técnicas que não podemos ignorar é a obrigatoriedade da Prefeitura de Campinas de implantar a complementar finda em novembro. Em resposta a Conselheira Débora, disse que a Complementar não nos afeta diretamente porque os servidores apenas farão caso queiram aderir e não haverá prejuízo, mas para os servidores entrantes irão automaticamente para essa Aposentadoria Complementar. Sobre os cargos com salários altos, explicou que os recolhimentos serão no limite do teto que é de aproximadamente, seis mil e seiscentos e a diferença ficará a critério do servidor de pagar ou não sendo que para garantir a aposentadoria com o valor total, o servidor e a Prefeitura terão de recolher o mesmo índice. Após, a Conselheira Viviane explicou que a colocação da Conselheira Débora foi no sentido de que os futuros servidores ou os servidores que farão a adesão para a Complementar essa previdência seria capitalizado, pois teria uma variação conforme o mercado financeiro e isso não garante que quem está aposentando hoje tenha as mesmas condições de aposentadoria de quem recolheu a mesma quantia e vai aposentar depois. Então, o grande risco é que de um dia para o outro, mude as condições daquele fundo e as pessoas que forem aposentadas podem ter uma perda na sua capacidade salarial, fazendo com que a Previdência do servidor ficasse vulnerável a uma possível queda do mercado financeiro. Por fim, disse que é superimportante que percebamos quais são as opções que temos para propor emendas ou até ajudar em algum movimento para barrar isso. O Presidente esclareceu que mesmo servidores entrantes que recebam até seis mil e seiscentos, contribuirão com o CAMPREV e apenas os servidores que ganharão mais que o teto, contribuirão com a complementar para quando aposentarem, além do teto, terão a complementação de renda. Com relação aos fundos, disse que estaremos sempre vulneráveis, pois o mercado é “leonino” e, por isso, devemos ter uma gestão de qualidade com eficiência e responsabilidade. Contou ainda que defende a gestão por servidores para que tenhamos o mínimo de controle. Depois, foi realizada a leitura do Projeto de Lei Complementar do Município de Campinas e na sequência, o Presidente parabenizou o Conselheiro Fernando por seu aniversário. Em seguida, foi passada a palavra aos servidores participantes, momento em que a servidora aposentada Valéria explanou que acha o assunto importante e tem estado atenta à isso para entender o que isso representará para os servidores. Explicou que todos nós gostaríamos de chegar lá na frente com

comissão de vida e a aposentadoria é essencial, e está atenta à isso porque se trata do futuro de todos os servidores e todas as mudanças futuras podem nos prejudicar bastante. Ressaltou que o posicionamento do CMP é importante diante de todas essas mudanças que estão acontecendo, são fundamentais e existe a responsabilidade de posicionar para os servidores. Declarou novamente que está atenta não apenas nesse Projeto de Lei, mas também nos problemas que são muito complexos e tem pontos que não estão claros assim como a possibilidade de mais compras de vidas. Disse que um dos pontos que não tem esclarecido é que o governo ia cobrir a diferença sobre as contribuições e agora é o Fundo Previdenciário que está pagando mais de sete mil servidores. E esses são problemas que a média pode pesar no CAMPREV e inviabilizar futuramente quando estivermos mais fragilizados em termos de condições de vida, a nossa confissão diária e por isso esperamos por um posicionamento do Conselho de acordo com os interesses de todos os servidores. Em seguida, o servidor Guilherme fez suas colocações e começou falando da importância do posicionamento do CMP sobre esse tema. Falou que, sobre a obrigatoriedade, é importante que o Conselho tenha um compreensão de que além da obrigatoriedade existe uma opção política do governo com relação a esse projeto a qual se traduz no próprio Prefeito à época da reforma da previdência do Presidente da República incentivando a inclusão de estados e municípios na reforma e na continuidade do governo, ou seja, no governo Dário existe uma estrutura jurídica da Prefeitura para questionar essa obrigatoriedade e não houve uma mobilização dessa estrutura em nenhum momento para fazer esse questionamento da aceitação, mas se é aceita, deve haver uma concordância e é importante tratarmos dessa questão como uma questão de opção. Sobre os documentos disponíveis nesse PL da Câmara, existe um risco muito grande, porque hoje, a taxa de servidores que existe na ativa contribui com essa totalidade e a partir do momento que a Instituição de Previdência para de tributar, quem é da ativa estaria aposentado com o salário pago pelo CAMPREV, mas a massa de servidores que estarão na ativa não vai mais contribuir com essa totalidade do CAMPREV e uma parcela do salário irá para o Instituto de Previdência Complementar, ou seja, haverá um desfalque nas contas do CAMPREV e não há nos anexos do projeto um estudo sobre esse desfalque e suas previsões de orçamento para que o cubram. Apontou que de acordo com o histórico que temos de Campinas e outros locais, esse desfalque se torna em diversas questões das quais daqui três governos acabam não assumindo esse ônus que está sendo criado agora. E é uma questão que deve ser analisada pelo Conselho e pelo CAMPREV que afeta os atuais servidores municipais ativos e aposentados já que coloca em risco a saúde financeira do Instituto assim como a perspectiva de aposentadoria nas regras que são hoje para os atuais servidores. Diante das colocações dos servidores participantes, o Presidente explicou que falta um pouco de entendimento, pois a complementar e a compra de vidas são coisas distintas. Falou que o projeto de compra de vidas nasceu na Diretoria Financeira quando ainda era Diretor e o defende por acreditar que essa seja a saída para o Instituto, ressaltando que o momento é oportuno para esclarecer esses pontos. Pois, a compra de vidas é a transferência de ativos da Prefeitura para suprir o alto déficit e, a título de exemplo, contou que o Fundo Financeiro com todas as contribuições, fazia com que a Prefeitura desembolsasse cinquenta milhões ao mês resultando em um déficit crescente. Assim, devemos extinguir esse fundo deficitário com transferência de ativos, o que tem sido feito com muita responsabilidade e sempre haverá a obrigatoriedade do ente de arcar com qualquer despesa que o Fundo não suporte. Disse que, em seu ponto de vista, os servidores que terão o direito de aposentar hoje acima do teto não serão afetados, mas os entrantes terão a opção de contribuir até o teto do RGPS com o CAMPREV e será opcional a contribuição com salário integral caso ganhem mais que o teto. Continuou, e apontou que o que vem pela frente é a diminuição do servidor público em razão da reforma administrativa, a qual diz respeito a terceirização e também mencionou que a bolsa vem caindo mais de quatro por cento porque o governo instalou um projeto de distribuição de renda. Explicou que a pandemia agravou o cenário econômico e que somos reféns de um sistema global e a ruptura do mesmo talvez seja a única saída, embora não acredite que possa acontecer. Retomou o assunto da Reforma Administrativa e contou que a intenção desta é de tirar os poucos direitos que ainda restam e acabar com a estabilidade e, por isso, devemos ser contra. Após, o Conselheiro Henry contou que o relator desse projeto já foi designado e ele estará na reunião da Comissão de Constituição e Legalidade no dia vinte e sete e que o presidente da comissão ainda aprovou a pauta mas está em vias de ser incluído na comissão para ser pautado e votado. E o estudo jurídico do projeto não mostrou inconstitucionalidades manifestas. Em seguida, o Conselheiro Fernando sugeriu que fossem separados alguns tópicos para apresentar propostas para a Câmara. Em resposta, o Presidente concordou e acrescentou que seria importante entendermos principalmente a questão de afetar ou não servidores que estão na ativa. A Conselheira Débora explicou que o impacto é no sentido de entrar menos recursos para o Instituto, o que o Presidente respondeu que não tem esse entendimento. Em continuidade o servidor Guilherme disse que no futuro, o máximo de servidores que vão estar na Previdência Complementar, e nós com o salário integral estaremos prejudicados e o CAMPREV terá de bancar a aposentadoria de todo mundo que está na ativa hoje, mas

chegará um momento que essa massa estará aposentada e a outra massa não irá contribuir totalmente com o CAMPREV, já que uma parte está na aposentadoria complementar. O Presidente então, afirmou ter entendido a colocação, mas disse que, em tese, para quem ganha até o teto, terá os servidores novos contribuindo proporcionalmente, mas impactaria. O servidor Guilherme respondeu que, por ser apenas um caixa para todos independente do salário, não é possível fazer essa diferenciação e a questão é que a massa de contribuição do CAMPREV está diminuindo. Em resposta, o Presidente disse que existe por regra de regime próprio a obrigatoriedade do ente de cobrir a diferença e afirmou que isso é um peso e é aí que entra a compra de vidas, o que o servidor Guilherme apontou que é necessário comprar vidas porque a Prefeitura absorveu todos os recursos do antigo IPMC do seu caixa e comprometeu a aposentadoria dos servidores que entraram até dois mil e quatro e agora diz que isso é um déficit, pois essa dívida da Prefeitura com esses servidores, acaba se tornando um déficit. Falou que enviará a defesa da Prefeitura para o Tribunal de Contas do Estado sobre regularidade da verba da educação de dois mil e treze, onde os procuradores da Prefeitura escrevem que a questão do fundo financeiro não é um déficit atuarial, é um financiamento da aposentadoria que é compromisso da Prefeitura. O Presidente concordou e afirmou que de fato existe um déficit, mas o que havia antigamente era uma desorganização previdenciária e aquele dinheiro aplicado trazido ao valor presente, não daria para pagar nem um ano de déficit de aposentadoria então, o déficit existiria mesmo se não tivessem usado o dinheiro na gestão do Prefeito Magalhães Teixeira. Por isso, devemos ter as soluções trazendo recursos e dividendos para o CAMPREV para patrocinar a compra de vidas com o dinheiro de repasses. Assim, todas as obrigações previdenciárias tem sido cumpridas sob pena de perder o CRP e o projeto de compra de vidas, talvez seja a solução de médio e longo prazo, uma vez que devemos fazer tudo que for possível para mitigar o déficit da Prefeitura. Em seguida, a Conselheira Viviane disse que não entendeu no projeto de lei onde é disposto que deve ser garantido a portabilidade, questionando se seria para algum outro tipo de previdência, como a complementar privada, o que o Presidente respondeu que não saberia responder. A Conselheira continuou e disse que ficou preocupada caso fiquem migrando, pois assim, o princípio da solidariedade ficaria prejudicado. Então, os entrantes devem vir para suprir o pagamento de quem está aposentando e, uma vez que é permitida a portabilidade para outros sistemas pode haver uma evasão dos servidores dessa previdência, exemplificando que poderia ser por um escândalo, má administração ou fundo deficitário e por isso, devemos pensar com muita responsabilidade nesse projeto. O Presidente em resposta, disse que toda gestão deve ser feita com muita responsabilidade, mas a grande solução para não termos problemas futuros é contratação de servidores de carreira para contribuírem com o regime. Reforçou a fala de que existe hoje um desmonte do serviço público e acrescentou que quem dá assistência à população que contribui somos nós. Mencionou novamente a distribuição de renda do atual governo e afirmou que somos reféns de um sistema. A Conselheira Débora respondeu em seguida, que isso é mais um agravante de quem está na aposentadoria complementar que é ter que depender de bolsa de valores para ter rendimento. Completou dizendo que, não entrando servidor de carreira por causa da reforma administrativa como já ocorre na Prefeitura de Campinas não terá quem pagar futuramente. Disse ainda que quando uma geração subsidia a geração seguinte é quebrada a solidariedade e haverá falta de renda para as gerações seguintes, pois o servidor que hoje aposenta pelo teto não terá a garantia de salário, já que além de repassar para o fundo o valor do teto com a reforma administrativa, o número de terceirizados vai aumentar e vai acabar o serviço público e os aposentados terão de fazer um aporte para pagar o seu próprio salário com aconteceu nos Correios e na Petrobrás. Contou também que nessa queda de bolsa de valores, quem está na complementar será prejudicado e nós não seremos atingidos num primeiro momento, mas futuramente não teremos quem pague os salários dos servidores. Posto isso, a Conselheira Viviane disse que caso fosse uma servidora nova e tivesse opção, contribuiria para o Regime Geral, pois esse não irá quebrar e assim, teria o complemento pelo INSS e isso seria melhor do que capitalizar todo o dinheiro do servidor. O Presidente respondeu assegurando que a Prefeitura não quebrará, mas caso acontecesse, iríamos todos para o Regime Geral, pois o ente máximo será sempre solidário independente de qualquer situação. Disse que, inclusive, somos regidos pelo ente máximo e somos obrigados a seguir as decisões do regime geral que é da Secretaria de Previdência. Diante disso, a Conselheira Viviane disse que se permitimos esse movimento de criação de previdência complementar capitalizada estaríamos deixando esse plano nacional contra o próprio INSS. O Presidente concordou, mas completou que nesse momento entra a população, pois essa elegeu um projeto político que leva o dinheiro para o mercado. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de assunto expositivo, não houve deliberação. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrado a presente Ata sendo assinada por mim, Denilson Pereira de Albuquerque- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, **Secretário(a) do CMP**, em 04/11/2021, às 15:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 04/11/2021, às 17:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/11/2021, às 11:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/11/2021, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 08/11/2021, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/11/2021, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/11/2021, às 16:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 11/11/2021, às 14:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/11/2021, às 15:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 17/11/2021, às 10:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/11/2021, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/02/2022, às 09:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **4639533** e o código CRC **842DCB82**.

